



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE

EDITAL Nº 047/2020 – UEPA

II CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS PELA PARCEIRA DO CCSE COM A IOEPA

O Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE) da Universidade do Estado do Pará (Uepa) no uso de suas atribuições legais, comunica aos Grupos de Pesquisa da Interiorização da Uepa, certificados pelo CNPq, que serão recebidas, no período de 1º de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, propostas para publicação de livros impressos de suas produções acadêmico-científicas com selo da Imprensa Oficial do Estado do Pará (Ioepa).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital destina-se a seleção de até 10 (dez) livros a serem publicados com o selo da Ioepa, de autoria de professores/pesquisadores de Grupos de Pesquisa da Interiorização da Uepa.

1.2 Tem-se como objetivo a divulgação da produção acadêmico-científica, em especial aquela de natureza inédita, visando difundir conhecimentos relevantes para a missão da Uepa: “*Produzir, difundir conhecimentos e formar profissionais éticos, com responsabilidade social, para o desenvolvimento sustentável da Amazônia*”.

1.3 Esta seleção será coordenada por uma comissão científica, responsável por questões administrativas e referentes à política da Editora da Ioepa, composta por docentes efetivos da UEPA, e por um conselho editorial, composto por docentes efetivos da Uepa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 1º de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, via e-mail (gabccse@uepa.br) da Direção do Centro - CCSE/Uepa ou via Sedex ou serviço similar de entrega rápida com postagem até a data limite, encaminhada para o endereço do Campus I desta Universidade: **Universidade do Estado do Pará, Campus I - CCSEUEPA - Travessa Djalma Dutra, s/n - Telégrafo – CEP: 66.113-010 - Belém/PA.**

a) No envio, o assunto deverá ser expresso como “**EDITAL Nº 047/2020-UEPA: PROPOSTA [título da obra]**”;

2.3 Os documentos solicitados aos candidatos, para terem suas inscrições homologadas, são os seguintes:

- a) 1 (uma) cópia de documentação pessoal: RG e CPF;
- b) 1 (uma) via do texto completo (em formato docx ou compatível) destinado a publicação;
- c) Ficha de inscrição de proposta, devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es) (anexo I);
- d) Comprovante de vínculo empregatício com a Uepa.

2.4 O Edital com seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.uepa.br>.



3. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de publicação de obra podem ser de autoria individual e/ou coletiva, sendo obrigatória a participação do(s) docente(s) em grupos de pesquisa da interiorização desta Uepa, e devidamente certificados pelo CNPq.

3.2 Os arquivos originais, apresentados em sua forma DEFINITIVA, deverão ser entregues em CD, em extensão .docx ou compatível, acompanhados de uma cópia impressa e encadernada em espiral comum, com folha tamanho A4 (21 x 29,7cm), margens 2,0 cm em ambos os lados, com espaçamento entre linhas de 1,5 pt, na fonte *Times New Roman* e em tamanho 12.

3.3 Os arquivos originais devem contemplar e ser apresentados dentro da seguinte estrutura física:

- Elementos pré-textuais: folha de rosto (nome do autor e/ou organizador, nome da obra, local); dedicatória (opcional); agradecimentos (opcional); epígrafe (opcional); listas (se necessário); sumário e apresentação (pelo próprio autor/organizador ou líder de grupo de pesquisa ao qual se vincula a obra).
- Textuais: texto, elementos de apoio e localização.
- Pós-textuais: posfácio, referências, glossário, apêndice, anexos, índice. No caso de coletânea de artigos, as referências devem ser listadas ao final de cada texto.
- Paratextos: textos de capa – orelhas e textos de quarta capa; mini currículo dos autores/organizadores.

3.4 Só serão aceitos como originais os trabalhos que tiverem sido revisados por um profissional notadamente da área de Letras, observando as normas da ABNT, principalmente as normas NBR 6029/2002 e NBR 6023/2002.

3.5 Propostas de autores/organizadores que não sejam da área de Letras devem apresentar o nome do revisor nos elementos pré-textuais.

3.6 Textos não revisados de maneira adequada estarão passíveis de reprovação.

3.7 Os arquivos originais deverão apresentar o texto com conteúdo DEFINITIVO, não sendo aceitas obras incompletas nem posterior revisão.

3.8 Imagens e fotos que fazem parte do livro deverão ser gravadas em alta resolução, em CD a parte, e com a devida indicação do seu local no corpo do texto.

3.9 No caso de coletâneas, o número de capítulos assinados por cada autor deve se limitar a 5 (cinco).

3.10 As coletâneas serão avaliadas somente se os organizadores forem autores de, pelo menos, um capítulo.

3.11 As coletâneas integradas por graduados e/ou graduandos serão avaliadas somente se constituídas de textos com um número máximo desses autores de até 20% (vinte por cento) da obra.

3.12 Livros autorais poderão ser submetidos com até 3 (três) autores.

3.13 Não serão avaliados livros cuja parte textual possua número de páginas menor que 50 (cinquenta) ou que o conteúdo não tenha caráter de livro, como: cartilha, quadrinho, anuário, relatório, livreto, catálogo e outros.

3.14 Não serão consideradas propostas de livro que se configurem como reimpressão pura e simples, sem que haja atualização do conteúdo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ORIGINAIS

4.1 Os projetos originais serão encaminhados à comissão científica.

4.2 O conselho editorial avaliará os projetos originais e seus pareceres serão submetidos à comissão científica para classificação final.

4.3 As obras não classificadas serão devolvidas ao(s) seu(s) autor(es) em caso de impressos.

4.4 As obras classificadas serão encaminhadas para publicação, que poderá ser impressa, contendo 100 (cem) exemplares de cada obra, ou em formato digital, a crédito da Ioepa.

4.5 Na fase de publicação, os autores devem ter disponibilidade para cooperar com a Divisão de Editoração da Ioepa na preparação dos originais e nas etapas subsequentes de editoração à publicação.

5. DOS COMPROMISSOS DOS AUTORES

5.1 Os autores, cujos originais forem selecionados, serão convocados para assinatura do contrato de edição.

5.2 A submissão dos textos implica, automaticamente, na cessão de direitos autorais de publicação e para futuro *download* no *site* da Ioepa.

5.3 Quando a obra contiver fotos, imagens ou ilustrações, é de total responsabilidade do(s) autor(es) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados dos autores originais, arcando, neste caso, com as despesas financeiras provenientes do pagamento desses direitos.

5.4 Uma vez assinado o contrato de edição, o autor compromete-se com a Ioepa a:

a) Acompanhar todas as etapas da publicação;

b) Cumprir, dentro do prazo previsto, todas as exigências que possam ser feitas pela comissão científica;

c) Acompanhar provas;

d) Estar presente em todas as ocasiões em que for solicitado, na condição de autor e/ou organizador da obra.

5.5 Não serão analisadas, durante o processo de seleção, as solicitações de publicação que não cumprirem as exigências deste Edital.

5.6 A relação das propostas aprovadas, constante na presente chamada, divulgada no site da UEPA <www.uepa.br>, a partir do dia 5 de abril de 2021.

5.7 Todos os proponentes desta Chamada terão acesso ao parecer final da sua proposta.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão aceitos recursos até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da relação de propostas aprovadas, devendo ser endereçados ao e-mail da Direção de Centro - CCSE/Uepa (gabccse@uepa.br), que encaminhará à comissão científica, a quem compete julgá-los e emitir parecer, ficando a comissão científica responsável pela divulgação do resultado da análise.

6.2 O recurso interposto fora do prazo definido ou que não contenha a devida fundamentação, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CCSE em conjunto com a comissão científica.

7.2 A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da gráfica da Ioepa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belém/PA, 01 de dezembro de 2020.

ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA
Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação
Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE

EDITAL Nº 047/2020 – UEPA
II CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS PELA
PARCEIRA DO CCSE COM A IOEPA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

NOME:			
CPF:		RG:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
MATRÍCULA:		VÍNCULO:	
LOTAÇÃO/CENTRO:			
DEPARTAMENTO:			
CAMPI/UEPA:			
<input type="checkbox"/> VI - Paragominas <input type="checkbox"/> VII - C. Araguaia <input type="checkbox"/> VIII - Marabá <input type="checkbox"/> IX - Altamira <input type="checkbox"/> X - Igarapé-Açu <input type="checkbox"/> XI - São Miguel do Guamá <input type="checkbox"/> XII - Santarém <input type="checkbox"/> XIII - Tucuruí <input type="checkbox"/> XIV - Moju	<input type="checkbox"/> XV - Redenção <input type="checkbox"/> XVI - Barcarena <input type="checkbox"/> XVII - Vigia de Nazaré <input type="checkbox"/> XVIII - Cametá <input type="checkbox"/> XIX - Salvaterra <input type="checkbox"/> XX - Castanhal <input type="checkbox"/> XXI - Bragança <input type="checkbox"/> Outros:		
AUTOR(ES)/ ORGANIZADOR(ES)			
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
TÍTULO DA OBRA:			